



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de insumos consumíveis para espaço maker e salas robóticas”.

De acordo com o Decreto Municipal nº 346/2023 Art. 82, os processos de licitação, de dispensa e inexigibilidade de licitação devem ser instruídos com pesquisa de preços acompanhada de justificativa de preços. Desse modo, a presente justificativa visa elucidar a metodologia de pesquisa de preços aplicada ao processo em questão.

Informamos que para elaboração da pesquisa de preços seguimos os parâmetros elencados nos incisos de I a VIII no Art. 84 e utilizamos conforme abaixo:

Inciso	Observação
I - (x)	Menor Preço e Painel de Preços
II - (x)	Banco de Preços e BLL Compras
III - (x)	Pesquisas realizadas nos sites especializados no ramo de ferramentas, tecnologia e robótica conforme cotações anexas.
IV - (x)	Fornecedores especializados
V - ()	-
VI - ()	Atas Registro de Preços
VII - ()	-
VIII - ()	Não se aplica

Os orçamentos em sua integralidade, bem como a planilha de preços consta anexa ao presente processo para análise das informações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificamos que o parâmetro I (Painel de Preços e Menor Preço) foi utilizado, porém houve certa dificuldade para realizar a pesquisa devido ao tipo de objeto, ou seja, os dados localizados foram insuficientes ou incompatíveis com os descritivos e especificações dos itens a serem licitados.

O parâmetro obrigatório II (Banco de Preços e BLL compras) foi possível utilizar e encontrar alguns itens a serem licitados, apesar das especificações do objeto. Porém, o parâmetro obrigatório VI (ARP'S e contratos) não foi possível sua utilização devido às alterações nos objetos em relação ao último processo licitatório de 2023.

Dessa forma, justificamos que embora tenha sido utilizado os parâmetros prioritários, com exceção das ARP'S, salientamos que nem todos os itens contam com a pesquisa de preços de sites públicos (Painel de Preços e Menor Preços), pois como já relatado anteriormente houve dificuldade na realização das consultas, em sua maioria devido ao tipo do objeto e suas especificações. Dessa forma utilizamos como referência os que estivessem mais próximos entre si, para desse modo evitar valores inadequados e consequentemente deserção ou fracasso ao processo licitatório.

No que diz respeito a pesquisa de preço com fornecedores foram solicitados orçamentos com mais de seis empresas especializadas. Dessas, uma encaminhou o orçamento e as outras não responderam (mesmo diante de diversas tentativas) ou informaram que não participavam de processos licitatórios. Em relação à pesquisa em sites especializados foi possível encontrar a maioria dos insumos.

Justificamos que embora os itens 01, 02 e 05 do LOTE 2 e os itens 04, 14 e 15 do LOTE 3 completem o mínimo de três cotações, apresentaram em um dos seus orçamentos valor fora dos 50% superior ou inferior aos demais orçamentos, em desconformidade com o §4o do Decreto Municipal no 346/2023. Entretanto, consideramos prudente utilizá-los para compor o valor unitário, visto que retratam preços condizentes com o praticado pelo mercado e que não aplicá-los à composição da média, poderia subestimar e/ou superestimar o valor real do item, gerando assim deserção de fornecedores e/ou inadequado-o para a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para balizar, informa-se que foram realizadas consultas a todos os parâmetros elencados no Art. 84, desde que estes apresentassem informações suficientes, porém devido a especificidade do objeto utilizamos apenas o que mais se aproximava da necessidade, de modo a evitar prejuízo à administração e corroborar com a composição de valores de maneira apropriada e condizente com o praticado.

Portanto, para a composição do preço foram utilizados os parâmetros I, II, III e IV conforme cotações anexas ao presente pedido de licitação. E apesar do que foi mencionado o orçamento está disposto conforme preconizado pelo §2º do Decreto Municipal no 346/2023 completando o mínimo de 3 cotações.

Pinhais, 23 de Maio de 2024.

Cristiane Alves Silva

Núcleo de Apoio nos Processos de Compras e Licitações